

Referência: BI/CESAM/LOBO/2025

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) **Bolsa(s) de Investigação** (BI) no âmbito do projeto **“Monitorização do lobo a Sul do Douro através de amostragem genética não invasiva”** do Centro de Estudos do Ambiente e Mar (CESAM), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ciências Biológicas.

2. Fonte de Financiamento: Verbas próprias.

3. Requisitos de admissão: Mestres em Ecologia Aplicada, Biologia Aplicada ou áreas afins, inscritos em programas doutorais ou cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da Universidade de Aveiro, com os seguintes fatores preferenciais: (i) ter competências na área da monitorização genética não invasiva (ii) ter total disponibilidade para integrar este Projeto.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em curso não conferente de grau académico. Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira **terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa**, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro. A duração das BI é, em regra, anual, prorrogável até ao máximo de dois anos, no caso dos mestrados, dos mestrados integrados e dos cursos não conferentes de grau, podendo a respetiva duração, incluindo a renovação, ser seguida ou interpolada, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do referido Regulamento.

5. Plano de trabalhos: O bolseiro terá de executar várias tarefas relacionadas com o projeto em apreço, nomeadamente: a colheita de amostras de excrementos de lobo ibérico (*Canis lupus signatus*); o isolamento de ADN e análises laboratoriais das amostras recolhidas; análise bioinformática e estatística dos resultados de sequenciação, determinação molecular do sexo e genotipagem; a otimização dos métodos de análise laboratorial, bioinformática e estatística. O bolseiro terá igualmente de proceder à elaboração de relatórios técnico-científicos e à publicação e/ou apresentação dos resultados obtidos em encontros científicos e revistas científicas.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 292/2020, publicado em Diário da República n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nos laboratórios do CESAM, Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Doutor Eduardo Manuel Silva Loureiro Alves Ferreira.

8. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em maio de 2025, eventualmente renovável, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º do Regulamento n.º 292/2020, de 28 de fevereiro, publicado em Diário da República, n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março (Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro).



9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante mensal da bolsa corresponde a €1309,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no *anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro*, montante sujeito a atualizações que venham a ocorrer e que lhe sejam aplicáveis. O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: média ponderada das classificações finais de licenciatura e mestrado (40%), experiência análise laboratorial de ADN proveniente de amostras não invasivas e ADN ambiental (30%), experiência de análise bioinformática de resultados de sequenciação e genotipagem (20%), disponibilidade imediata e flexibilidade de horário (10%).

11. Composição do Júri de Seleção: Doutora Rita Maria Tinoco da Silva Torres (Presidente do Júri), Doutor Eduardo Manuel Silva Loureiro Alves Ferreira e Doutor João Luís Oliveira Carvalho (vogais efetivos), Doutora Ana Manuel Bastos Figueiredo e Doutor Victor José Bandeira (vogais suplentes).

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 17 de março a 01 de abril de 2025, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae*, certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes, declaração de compromisso de honra e uma carta de motivação dirigida à Doutora Rita Maria Tinoco da Silva Torres. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para a Doutora Rita Maria Tinoco da Silva Torres (rita.torres@ua.pt).

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos. Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. Dos resultados finais pode ser interposto recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva notificação.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 29 de abril de 2025, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Universidade de Aveiro, 12 de março de 2025

Rita Maria Tinoco da Silva Torres